

Ata - SEI nº 812/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 12 de agosto de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 812ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 e 13 de agosto de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretor de Gestão de Pessoas substituto; Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

- Registrada a ausência justificada da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23533.024581/2026-08: autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 21/2025, referente à prestação de serviços de apoio administrativo para o CH-UFC;

2) Processo 23530.016955/2026-33: IFC do HU-UFS;

3) Processos 23477.022265/2026-13; 23477.022229/2026-41; 23477.021798/2026-70: nomeação de Ouvidores para a rede de HUFs da HU Brasil:

a. HU-UFSJ;

b. HC-UFU;

c. HUPES-UFBA;

4) Processo 23477.023306/2026-81: situação de adimplência da HU Brasil: certidões.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23533.024581/2026-08. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, e considerando o limite de alçada previsto na Portaria nº 08/2019 da Presidência, o presente processo foi instruído com o objetivo de formalizar a **autorização prévia da Diretoria Executiva para prorrogação do Contrato Administrativo nº 21/2025**, firmado entre o CH-UFC, administrado pela HU Brasil, e a empresa Mega Service Construtora e Terceirização de Serviços Ltda., para **prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e de suporte à área assistencial**, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 36/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que o Contrato Administrativo nº 21/2025 contempla 142 (cento e quarenta e dois) postos de trabalho, distribuídos nas unidades do CH-UFC: Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC). Os postos de trabalho abrangem as seguintes funções: almoxarife; auxiliar de arquivo; auxiliar de Farmácia; auxiliar de Logística; atendente especializado; operador de máquina de produtos farmacêuticos; profissionais de serviços burocráticos; auxiliar de serviços educacionais; designer gráfico; carregador; costureira; auxiliar de serviços de copa; contínuo; e supervisor de equipe de apoio à gestão - este responsável pela coordenação das equipes terceirizadas. Na documentação que compõe os autos, ressaltou-se que a composição da força de trabalho foi estruturada de forma a atender às demandas operacionais do CH-UFC, com o objetivo de assegurar a execução eficiente das atividades de apoio, a adequada distribuição de funções no HUWC e na MEAC, assim como a mitigação de riscos de desvio funcional, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços contínuos de apoio às atividades administrativas e de suporte à área assistencial. Trata-se de proposta de **prorrogação**

contratual, com vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 30/09/2026 a 29/09/2027. Registrou-se que houve acréscimo no valor total do contrato, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme formalizado no 1º (primeiro) Termo Aditivo contratual, firmado em julho de 2026. Tal acréscimo resultou da necessidade de adequação de custos contratuais, para reajuste do salário base; inclusão do adicional de insalubridade; e inclusão dos benefícios de vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde, cesta básica e auxílio-creche. O valor total do Contrato Administrativo nº 21/2025, após reequilíbrio econômico-financeiro, com percentual de aumento correspondente a 23,81% (vinte e três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), passou a ser de R\$ 10.444.024,20 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte centavos), de modo que se verifica enquadramento ao disposto no RCC 3.0 e nos arts. 11 e 12 da Portaria nº 08/2019, da Presidência da HU Brasil. Informou-se que a autorização da Diretoria Executiva se restringe aos aspectos relacionados à pertinência administrativa da prorrogação contratual, bem como no atendimento de requisitos formais previstos nos normativos aplicáveis supracitados, não abrangendo avaliações técnicas, jurídicas, contábeis ou de fiscalização contratual, cuja competência permanece atribuída às áreas responsáveis. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido verificada a existência de previsão orçamentária e demonstração de viabilidade financeira, além de observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 30/09/2026 a 29/09/2027, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 105/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23530.016955/2026-33. Trata-se de proposta de **celebração do Contrato nº 32/2026, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da HU Brasil**, a ser firmado com o município de Aracaju, Sergipe (SE), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju-SE (SMS), tendo por objeto a inserção e integração do HU-UFS na Rede de Atenção à Saúde municipal, com definição de responsabilidades das partes, estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino, pesquisa e avaliação, em consonância com as necessidades de saúde da população local, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 56/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se as principais mudanças decorrentes do novo IFC pactuado entre as partes, a saber:

- i. alteração na modalidade de orçamentação, passando-se de parcial para global;
- ii. pactuação de novo Documento Descritivo, com a atualização da oferta de ações e serviços de saúde; e
- iii. formalização de aporte de recursos financeiros, especialmente, no que se refere ao incremento proporcionado pelo Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), conforme Portaria GM/MS nº 5.731/2024, do Ministério da Saúde, que viabilizou o montante anual de R\$ 26.193.638,32 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para o HU-UFS.

Registrou-se que a ampliação dos recursos financeiros decorrente do IFC em questão corresponde ao valor anual de R\$ 35.948.640,48 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), em relação ao IFC vigente. Tal acréscimo representa um aumento mensal na ordem de R\$ 2.995.720,04 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), correspondentes a uma ampliação de 89,6% (oitenta e nove inteiros e seis décimos percentuais) em relação aos valores atualmente contratados. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratada (HU-UFS), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFS. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Contrato nº 32/2026, referente ao IFC do HU-UFS, da HU Brasil, conforme objetos supracitados, considerando proposta da DAS. Editado o Voto DIREX - SEI nº 109/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processos 23477.022265/2026-13; 23477.022229/2026-41; 23477.021798/2026-70. Trata-se de processos de **nomeação de Ouvidores para Hospitais Universitários Federais (HUFs) da rede da HU Brasil**, com base na prerrogativa da Ouvidoria-Geral para selecionar titulares das Ouvidorias, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da HU Brasil. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da HU Brasil, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. No Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, há previsão de que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta da Ouvidoria-Geral, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Direx, motivo

pelo qual os processos foram encaminhados para deliberação do colegiado, levando-se em consideração também o fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva.

3a) Processo 23477.022265/2026-13. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com subsídios da Ouvidoria-Geral, elaborou o Voto - SEI nº 8/2026/DGP, com **indicação para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações a respeito do indicado: formação acadêmica de Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Hospitalar; pós-graduação em Administração Hospitalar e gestão de pessoas; experiência profissional em cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, sendo a mais recente no cargo de Gerente de Relações Institucionais, em instituição da área da saúde (Complexo de Saúde São João de Deus), em Divinópolis, Minas Gerais (MG). Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista online com o indicado, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HU-UFSJ. Registrou-se que a matéria foi deliberada, anteriormente, na 802ª reunião extraordinária da Direx, contudo o profissional indicado apresentou desistência em assumir o cargo, motivo pelo qual foi instruído processo com nova indicação da Ouvidoria-Geral.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação do sr. RENATO FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Ouvidor do HU-UFSJ, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DGP e Ouvidoria-Geral. Editado o Voto DIREX - SEI nº 107/2026/DE, para registro desta deliberação.

3b) Processo 23477.022229/2026-41. A DGP, com subsídios da Ouvidoria-Geral, elaborou o Voto - SEI nº 10/2026/DGP, com **indicação para o cargo de Ouvidor do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito do indicado: formação acadêmica em Farmácia; especialista em Assistência em Terapia Intensiva; mestrando no Programa de Mestrado Profissional de Ciências da Saúde, da UFU; experiência profissional no Hospital Geral de Fortaleza e no Hospital Regional da Unimed, ambos em Fortaleza, Ceará (CE), desde 2021. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista online com o indicado, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HC-UFU.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação do sr. ROMÊNIO NOGUEIRA BORGES para o cargo de Ouvidor do HC-UFU, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DGP e Ouvidoria-Geral. Editado o Voto DIREX - SEI nº 106/2026/DE, para registro desta deliberação.

3c) Processo 23477.021798/2026-70. A DGP, com subsídios da Ouvidoria-Geral, elaborou o Voto - SEI nº 11/2026/DGP, com **indicação para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA)**. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em Enfermagem, com diversas especializações na área; experiência profissional na área da saúde, com atuação em cargos de coordenação em hospitais, desde 2011. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista online com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do Hupes-UFBA.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação da sra. LOUISE ANDRADE PEREIRA DE SOUZA para o cargo de Ouvidor do Hupes-UFBA, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DGP e Ouvidoria-Geral. Editado o Voto DIREX - SEI nº 108/2026/DE, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.023306/2026-81. Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (CF), referente ao acompanhamento mensal da **situação de adimplência da HU Brasil, conforme certidões de regularidade perante órgãos competentes**. No processo em epígrafe, constam as certidões emitidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), em 20 de março e 10 de agosto de 2026, com informações sobre a atual situação de adimplência da HU Brasil, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS e MTE se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 20 de março e 10 de agosto de 2026. As certidões perante a Justiça do Trabalho e do Cadin encontram-se positivas. A certidão da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal está positiva, com efeito de negativa. Nos arquivos da DOF sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede HU Brasil. Quanto ao Cadin, foram identificados débitos relacionados às contribuições previdenciárias patronais, motivo pelo qual foram instruídos processos para apuração e regularização das pendências, sob gestão da DGP. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, e considerando que a matéria consta na pauta da próxima reunião do CF, marcada para o dia 21 de agosto 2026, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Editado o Ato - SEI nº 202/2026/DE, para registro da apreciação da matéria pela Direx, com encaminhamento ao Conselho Fiscal.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada

eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

DGP substituto

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 26/08/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 26/08/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 26/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/09/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64377871** e o código CRC **7BB5B328**.

Referência: Processo nº 23477.025206/2026-99 SEI nº 64377871